

**UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO,
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/MF nº 02.819.125/0001-73 - NIRE 35.300.172.809

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 10 de julho de 2023, às 9h00, na sede social da UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar/parte, Itaim Bibi ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença do único acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Ricardo Siciliano; Secretário: Sr. Antonio Fernando Laurelli Ribeiro. **4. Ordem do Dia:** Eleição de membro da diretoria, com a fixação de seu honorário e mandato. **5. Deliberações:** Após análise da matéria constante na ordem do dia, o acionista, sem quaisquer ressalvas, deliberou: **(I)** Eleger a Sra. **Betina Machado Ferraz**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.598.254-6 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 177.865.708-70, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como diretora da Companhia. A remuneração da diretora eleita seguirá as determinações aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, referentes à remuneração global de seus administradores, observada a regulamentação do Banco Central do Brasil. O mandato da diretora eleita se estenderá até a posse dos diretores que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026, quando os administradores serão reeleitos ou substituídos, conforme o caso. A diretora eleita preenche as condições previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.970, de 25 de novembro de 2021 e tem pleno conhecimento das disposições constantes do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76. Quando comunicada a respeito de sua eleição, esta declarou, sob as penas da lei, que: **a.** não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **b.** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e **c.** indica o endereço acima mencionado para efeitos do §2º do Artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada. **Presidente:** Sr. Ricardo Siciliano; **Secretário:** Sr. Antonio Fernando Laurelli Ribeiro. **Acionista:** UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. **7. Autenticação:** Na forma do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata de Assembleia Geral é assinada eletronicamente, independentemente da aposição de rubricas em cada página, mediante a utilização de ferramenta independente para esses fins (e.g. DocuSign, ClickSign, entre outras). JUCESP nº 360.938/23-1 em 05.09.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>